



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 28/07/2022

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

DES. SUBS. ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA

DES. SUBS. ANSELMO LAGHI LARANJA

DES. SUBS. DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

DES. SUBS. ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA

DES. SUBS. SERGIO RICARDO DE SOUZA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA -- TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 28 de julho de 2022

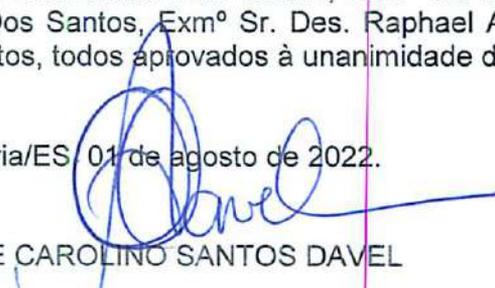
Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, foi proferido, pelo eminente Presidente, Despacho nos seguintes termos:

“Considerando que o Eminentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, relator da Reclamação Disciplinar nº 0002701-66.2022.8.08.0000, com julgamento pautado para a presente sessão, dela não participará por estar em gozo de afastamento deferido por este plenário; que ainda não foi concluído julgamento da Reclamação Disciplinar nº 0002699-96.2022.8.08.0000 que há determinação de inclusão na pauta para a sessão do dia 04/08/2022 da Reclamação Disciplinar nº 0002703-36.2022.8.08.0000; que na data de 11/08/2022, não haverá expediente forense pela comemoração do dia da Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil; e que o Eminentíssimo Corregedor-Geral de Justiça não participará da sessão deste Tribunal Pleno em 18/08/2022, em função de sua participação no Encontro de Corregedores-Gerais e ENCOGE, a ser realizado em Recife, PE, fica adiado para a sessão de 25/08/2022 o início do julgamento da Reclamação Disciplinar nº 0002701-66.2022.8.08.0000. Fica desde já intimado o Ilustre representante do Ministério Público. Intime-se o reclamado e os advogados.”

Ademais, relativo à matéria supracitada, o Eminentíssimo Presidente comunicou o adiamento para a próxima sessão, que se realizará no dia 04/08/2022, a continuação do julgamento da Reclamação Disciplinar nº 0002699-96.2022.8.08.0000, pautada sob o nº 14, por solicitação do Eminentíssimo Desembargador Pedro Valls Feu Rosa e os julgamentos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade, pautadas sob os nº 16, 18, 19, todas de relatoria do Eminentíssimo Desembargador Adalberto Dias Tristão, que está em gozo de férias regulares e da Restauração de Autos pautada sob o nº 20, de relatoria do Eminentíssimo Desembargador Jorge do Nascimento Viana, que também se encontra em gozo de férias regulares.

Em seguida, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos desta Corte formulados pelo Exmº Sr. Des. Adalberto Dias Tristão, Exmº Sr. Des. Manoel Alves Rabelo, Exmº Sr. Des. Jorge Henrique Valle Dos Santos, Exmº Sr. Des. Raphael Americano Câmara e pela Exmª Srª Des. Marianne Judice De Mattos, todos aprovados à unanimidade de votos.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2022.


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Direta de Inconstitucionalidade

0023748-33.2021.8.08.0000

0026303-23.2021.8.08.0000

JULGADOS

1 **Agravo Interno Criminal RE ED Ap**
Nº0013689-32.2004.8.08.0048 (048040136896)
SERRA - 2ª VARA CRIMINAL
Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário
AGVTE EURICO SAD MATHIAS
Advogado RENATO MACIEL KOCK
AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

2 **Conflito de competência cível**
Nº0027058-47.2021.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
SUCTE DESEMBARGADOR DAIR JOSE BREGUNCE DE OLIVEIRA
SUCDO DESEMBARGADOR CONVOCADO EZEQUIEL TURIBIO
RELATOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

3 **Direta de Inconstitucionalidade**
Nº0026303-23.2021.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIUMA
Advogada SONYANNA SABADINI
Advogado LETICIA MARTINS GOMES
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE PIUMA
RELATOR ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

À unanimidade: Voto do relator proferido. Julgado procedente o pedido de PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIUMA.

4 **Direta de Inconstitucionalidade**
Nº0023748-33.2021.8.08.0000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE SERRA
Advogado HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA
REQDO PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SERRA
Advogado FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA
RELATOR EDER PONTES DA SILVA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 15:30 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 28 de Julho de 2022


FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente

